



PORTARIA Nº 10.025, DE 13 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

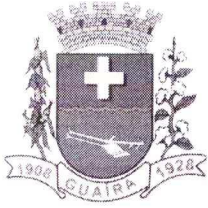
Art. 1º A servidora **Marcia Aparecida de Barros**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 06/01/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/01/2015 a 05/01/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 22/01/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/01/2015 a 21/01/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

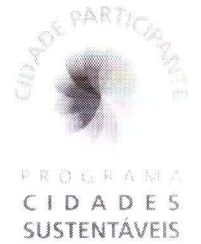
Art. 3º Ao servidor **Moreno Bisco Tabata**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 22/12/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/12/2013 a 10/01/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Adriana Vieira Ferracioli Coletti**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 09/01/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/01/2015 a 08/01/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

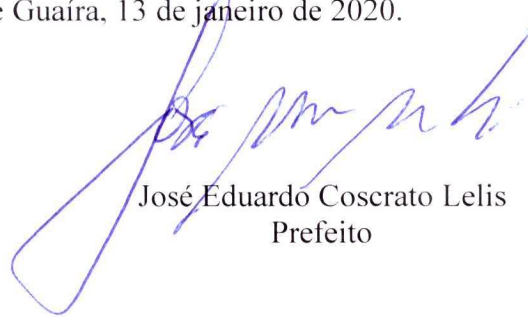
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

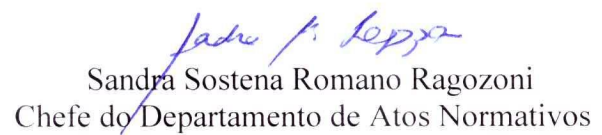


Prefeitura do Município de Guairá, 13 de janeiro de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos